REQUERIMENTO N.º /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem a respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a remoção do lixão e construção de um aterro sanitário adequado como prevê a Legislação e as Leis:

Lei nº. 12..305/2010 – Plano de Resíduos Sólidos;
Lei n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico;
Lei n.º 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
Lei n.º 18.031 de 12 de janeiro de 2009, dispõe sobre a Política Estadual de Resíduo Sólidos.
NBR 10.004 – Classificação dos resíduos sólidos

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unaí, 12 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Lider do PDT
Presidente da Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres

JUSTIFICATIVA

O presente pleito visa requerer do Senhor Prefeito Municipal de Unaí, o Senhor José Gomes Branquinho, providencias no sentido de determinar a remoção do lixão e construção de um aterro sanitário adequado como prevê a Legislação e as Leis:

Lei nº. 12..305/2010 – Plano de Resíduos Sólidos;
Lei n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico;
Lei n.º 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
Lei n.º 18.031 de 12 de janeiro de 2009, dispõe sobre a Política Estadual de Resíduo Sólidos.
NBR 10.004 – Classificação dos resíduos sólidos

O aterro sanitário é um espaço destinado á deposição final de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas, são provenientes de residências, indústrias, hospitais, construções e coseste em camadas alternadas de lixo e terra que evita mau cheiro e proliferação de animais, os aterros são importantes pois solucionam parte dos problemas causados pelo excesso de lixo gerado nas cidades.

E ainda tem a forma ambiental correta para tratar a decomposição dos resíduos.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 12 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Lider do PDT
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres